

OMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL

NÚMERO:

30/2023

DATA:

01/12/2023

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos**TELEFONE:**

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-no-32-2023/>a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

EMPRESA: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES

Prezados,

A empresa **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.** inscrita no CNPJ/MF nº 00.507.946/0001-49, com sede na Rua Enresto de Paula Santos, nº 1368, sala 904, Boa Viagem – Recife PE, vem, por meio deste, solicitar esclarecimento a respeito da licitação acima referenciada, conforme descrito abaixo:

1. Entendemos que a solicitação de comprovação de experiência do profissional de nível superior, conforme descrito no Termo de Referência, item 11, subitem "d" está incorreta, uma vez que a exigência é referente a serviços de execução, porém o objeto da licitação refere-se a serviço de Fiscalização e Supervisão técnica, sendo assim, entendemos a exigência deve ser corrigida para: experiência em supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica; elaboração de projetos de obras civis diversas, conforme alínea "c" do item 11. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTAS:

O entendimento do item "d)" é complementar, similar e não excludente aos itens anteriores "b)" e "c)", considerando o objeto da licitação e os serviços descritos, respectivamente, no item "b)":

Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT - dos profissionais, expedida(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que

comprove que a licitante tenha executado obras ou serviços técnicos de supervisão, fiscalização, gerenciamento ou execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica; serviços topográficos diversos, georreferenciamento e medição de áreas e volumes;

e no quadro do item "c)":

- 01 Supervisão/Fiscalização/Execução de serviços de pavimentação em revestimentos asfálticos (TSD, CBUQ, TSS), paralelepípedo, blocos de concreto e/ou similares.;
- 02 Elaboração de projeto de obras civis diversas;
- 03 Supervisão/Fiscalização/Execução de serviços topográficos diversos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
